GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037205-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	**10030000441/18**	NUCLEO PASSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: AREEIRO ALTEROSA LTDA
CPF/CNPJ: 21.732.743/0001-26
Endereço: SITIO BREJO, 0
Bairro: ZONA RURAL
Município: ALTEROSA UF: MG
CEP: 37.145-000 Telefone: (35) 9913-5737

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: EDUARDO PEIXOTO
CPF/CNPJ: 346.045.376-15
Endereço: RUA SAO VICENTE, 962
Bairro: CENTRO
Município: ALTEROSA UF: MG
CEP: 37.145-000 Telefone: (35) 3294-2501

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sitio do Brejo
Área Total (ha): 3,3809
Município/Distrito/UF: ALTEROSA/Alterosa-MG
Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 9767 2 1 AREADO
INCRA (CCIR): 4340350072420
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	**0,0000**

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Interveção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,2668	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	extração de argila e areia	0,2668

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	**Área (ha)**

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril	
	Outros:	
	Total	**0,0000**

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1368576-3

Data da Vistoria: quinta-feira, 28 de março de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 19/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 19/08/2019 **Data de Validade: 19/08/2023**

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Este DAIA autoriza a Intervenção em APP, sem supressão de vegetação nativa, em 0,2668 hectares, visando a extração de argila, na propriedade denominada Sítio do Brejo – matrícula 9.767, localizada na zona rural do município de Alterosa/MG.
O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:
1. Coordenadas UTM de referência da área de intervenção ambiental: X=381.362 e Y=7.646.315, Datum SIRGAS 2000, fuso 23 k.
2. Integral cumprimento do PTRF e cronograma de execução apresentado junto ao processo em questão – folhas 46 a 89, elaborado pelo biólogo Braz Henilson Machado – CRBio 87954/04-D, acompanhado de ART n. 2017/07873, através da recomposição da vegetação nativa em APP na área de 0,4498 ha. O plantio das mudas deverá ocorrer entre os meses de outubro/2019 e março/2020. O cercamento deverá ocorrer em até 60 dias após o recebimento do DAIA.
3. Apresentar cinco relatórios técnicos e fotográficos, com ART, anuais e sucessivos ao NAR IEF Passos, para avaliação e monitoramento da execução das Medidas Mitigadoras e Compensatórias ora aprovadas. Os relatórios deverão ser apresentados nos meses de março/2020; março/2021, março/2022, março/2023 e março/2024.
4. Decapeamento do solo e armazenamento da camada superficial em local adequado, visando sua utilização na recomposição topográfica das frentes de lavra; recomposição da topografia local, de forma gradativa, conforme ocorra o avanço da lavra.
5. Monitoramento dos equipamentos e máquinas utilizados no empreendimento, de modo a prevenir vazamentos de óleos, graxas e combustíveis, bem como a manutenção periódica, fora de APP.
6. Realizar o armazenamento de óleos, graxas e combustíveis fora de APP e em local protegido, para a prevenção de acidentes.
7. Destinação adequada dos rejeitos gerados durante a instalação e operação do empreendimento, fora da APP. 8. Reabilitação total da área do empreendimento após término da atividade minerária, com a plena recomposição topográfica local ou a formação de lagos para piscicultura em cavas de maior porte. 9. Realizar o monitoramento e manutenção das cercas construídas para o isolamento da APP reflorestada, a fim de evitar o pastoreio de animais. 10. Fica proibido o depósito de argila em Área de Preservação Permanente.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

178887

178887

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"